



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 672 /2003 – PMS

**QUE DENOMINA O BEM
PÚBLICO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e
eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado o Pronto Socorro Municipal de
“PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RAIMUNDO CORDEIRO DA
ROCHA”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal através da Secretaria
Municipal de obras adotara providências para colocação de placa
honorifica e de identificação do prédio, a qual será descerrada no ato de sua
inauguração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTANA,** em 31 de dezembro de 2003.


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana